



ANEXO I

FLUXO DE CAIXA PROJETADO



Valinhos, 17 de outubro de 2019.

À "FERTILIZANTES HERINGER S/A."

Att. Sr. Dalton Heringer

Diretor Presidente

Prezados Sr.

Em atendimento à solicitação de V.Sas., vimos pela presente, apresentar sob anexo o Laudo econômico e financeiro demonstrando a viabilidade econômica das operações da recuperanda Fertilizantes Heringer S/A., em atendimento inciso III do art. 53da Lei 11.101/05.

Ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MASTERS
Reestruturação Empresarial Ltda



Luidg Uchoa
Diretor

Laudo Econômico-Financeiro

Fertilizantes Heringer S/A

Em recuperação judicial

Data – Base: 30 de setembro de 2019

Valinhos, 17 de outubro de 2019

Confidencial - Este trabalho é de uso exclusivo da diretoria e acionistas da Heringer

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Objetivos deste Laudo econômico-financeiro	5
3. Metodologia de avaliação	5
4. Premissas utilizadas	6
5. Proposta de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.....	8
6. Demonstração do resultado	14
7. Fluxo de caixa	17
8. Conclusão	21

1. Introdução

O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial Consolidado (“PRJ”) da empresa FERTILIZANTES HERINGER S/A, sociedade anônima de capital aberto inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.266.175/0013-11, devidamente qualificada nos autos do processo Nº. 1000339-55.2019.8.26.0428 com estabelecimento administrativo e industrial sito à Av. Irene Karcher nº 620, Betel, Paulínia, SP, doravante denominada “HERINGER” ou “Recuperanda”, com vistas ao cumprimento quanto determinado pelo art. 53, III, atestando a aplicabilidade e viabilidade do plano de recuperação judicial, baseando-se nas premissas aqui adotadas e as ressalvas contidas neste documento.

O Laudo foi elaborado com base em informações fornecidas pela recuperanda, visitas e discussões juntos aos gestores. Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado. As análises contidas neste Laudo são baseadas em projeção de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com os gestores da Heringer.

Algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros que representam a expectativa da recuperanda e de seus gestores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Este Laudo não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da Masters e da própria Heringer.

A Masters não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas neste Laudo Econômico e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas.

A Masters é uma empresa independente, especializada em consultoria empresarial, assessoria em reestruturações e outras transações estratégicas. Fundada em 2013, a empresa reúne profissionais com longa experiência no segmento financeiro, contábil e amplo conhecimento setorial. Declara que nenhum dos sócios ou profissionais do seu quadro de colaboradores tem qualquer interesse financeiro na Heringer e que seus honorários não foram baseados e não têm qualquer relação com os valores aqui reportados, assim como não são variáveis em função destes.

2. Objetivos deste Laudo econômico-financeiro

Em síntese este Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro tem como objetivos:

- Analisar os meios e premissas que balizaram o PRJ, apresentando em conjunto às projeções de fluxo de caixa e resultado da Recuperanda;
- Elencar o rol de premissas utilizadas para que a Recuperanda obtenha sucesso na sua recuperação;
- Demonstrar aos credores a projeção da evolução da situação financeira da recuperanda bem como a programação do pagamento da dívida;
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeiro da Recuperanda;
- Atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 53 da Lei 11.101 de 2005, a qual trata da Recuperação Judicial e Falência de Empresas.

Contudo a elaboração e análise do parecer técnico, a qual se destina este documento, tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda ao longo do período projetado, levando em consideração os meios de recuperação elencados no PRJ apresentado.

3. Metodologia de avaliação

O Laudo econômico financeiro apresenta como principal metodologia de avaliação o sistema de fluxo de caixa livre (*Free Cash Flow*), ou seja, é o montante de caixa (fluxo de caixa operacional) que permanece no negócio após todos os pagamentos de insumos, gastos, despesas e dívidas terem sido pagos. Referido metodologia é bastante conhecida e de uso comum.

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste Laudo, foi baseado na simulação do desempenho futuro ao qual a empresa visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas. Referidas premissas foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa livre ao longo de 26 anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

O desenvolvimento das projeções em planilhas eletrônicas foram realizadas com alto grau de detalhamento e segurança aos resultados. Na estruturação deste



trabalho foram utilizadas informações baseadas em relatórios, entrevistas com gestores e demonstrativos fiscais e contábeis.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 26 anos a contar da homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, nos demonstrativos a denominação “Ano” não compreende o ano calendário (Janeiro-Dezembro), sendo a correta interpretação a contagem iniciando no mês do deferimento do pedido de recuperação e findando no décimo segundo mês posterior.

4. Premissas utilizadas

As premissas foram embasadas nos demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pela recuperanda, além de exaustivas discussões sobre as estratégias de retomada do mercado. Também foi analisado o cenário econômico e o mercado de atuação da recuperanda, considerando-se as perspectivas futuras e a reorganização estrutural da operação fabril.

Para esclarecer a base das premissas utilizadas na projeção de resultado econômico e de fluxo de caixa, apresentamos, a seguir, breves comentários sobre as principais variáveis:

- a) Fundamentação das projeções na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira, conforme explicado no texto desta proposta;
- b) Determinação, como principal objetivo, que os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- c) É absolutamente imprescindível a concessão dos prazos de carência estabelecidos nas propostas de pagamento descritas no plano;
- d) Utilização do quadro geral de credores apresentado pelo administrador judicial para as projeções de desembolso;

A seguir, descrevemos analiticamente as principais variáveis que estruturaram o resultado financeiro e o fluxo de caixa:

- a) Receitas: A Receita bruta foi calculada levando-se em conta os percentuais de participação das linhas de produtos entre convencionais e especiais;
- b) Para os próximos anos foi considerado um crescimento ano a ano levando-se em conta a sobra de caixa para aplicação em aquisição de insumos;

- c) Volume de produto vendido: A projeção de volume de produto vendido se baseou no novo planejamento comercial estruturado após a redução de unidades produtivas;
- d) Deduções da Receita: Para as deduções da receita foram consideradas as médias históricas dos anos de 2016, 2017 e 2018. Os impostos incidentes sobre a receita bruta são ICMS, PIS e COFINS sendo que foi considerado o percentual de 1,07% sobre o faturamento bruto. Índice de devoluções de 0,43% sobre a receita bruta;
- e) Custo de Produção: Para os custos, foi considerado:
 - ✓ Custo com frete inbound + nation;
 - ✓ Mão de Obra Direta – análise atual da companhia, adequada ao tamanho do negócio;
 - ✓ Gastos Gerais de Fabricação – análise atual da companhia, adequada ao tamanho do negócio.
- f) Compra de Matéria Prima: Para composição do custo do produto vendido é a somatória do custo das matérias primas, embalagens, fretes inbound + nation, mão de obra direta e gastos gerais de fabricação. Para fins de estruturação do fluxo de caixa em moeda corrente nacional, foi utilizado para a taxa de conversão conforme boletim Focus, emitido pelo Banco Central do Brasil;
- g) Markup: Para a elaboração das projeções de resultados e fluxo de caixa, foram considerados as taxas de marcação de preço com base no histórico, sendo que, para os anos seguintes, o incremento de faturamento e melhorias de margens de lucratividade se deverá a maior participação dos produtos especiais;
- h) Despesas:
 - ✓ Administrativas: Foi analisado a posição atual da companhia, e as projeções foram adequadas ao tamanho do negócio;
 - ✓ Comerciais: Foi analisado a situação atual da companhia, e as projeções foram adequadas ao tamanho do negócio;
 - ✓ Financeiras: Os encargos financeiros de desconto de duplicatas foram estimados nas taxas médias das operações atuais; as despesas bancárias e IOF foram estimadas em um percentual de 0,97% da receita líquida, com base no histórico.
- i) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization): indicador que reflete o resultado financeiro da operação da companhia é resultado de todo o esforço da companhia e foi estimado em bases sólidas e alinhadas ao que o mercado de fertilizantes pratica no Brasil;
- j) Retomada da operação de Paranaguá/PR: Foi estimado a retomada da operação de Paranaguá/PR a partir do 2º ano, o que trará condições de entrega de maiores volumes com preços mais competitivos;

- k) Tributos a recuperar: As recuperações tributárias foram estimadas nas projeções do fluxo de caixa e são imprescindíveis para a recuperação da operação através do reforço no capital de giro;
- l) Capex: Tendo em vista a atual situação de crise e medidas de contenção de caixa não foram projetados reinvestimentos em CAPEX no primeiro ano projetado. Este somente terá início a partir do segundo ano apresentando aumento gradual ao longo da projeção. Os reinvestimentos estimados, foram definidos como o mínimo necessário para a manutenção do parque fabril e estrutura de desenvolvimento;
- m) No fluxo de caixa também estão computados todos os custos inerentes à recuperação judicial (honorários do administrador judicial e consultorias jurídica e financeira).

5. Proposta de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial

Sem prejuízos à proposta que está descrita no plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, transcrevemos uma breve descrição da proposta de pagamento aos credores contemplando os efeitos certos no caixa, ou seja, as propostas para os créditos que são considerados ilíquidos não foram contemplados neste laudo. A seguir, apresenta-se a breve explanação das propostas de pagamento aos credores:

➤ Credores trabalhistas da lista atual

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do crédito;
- b) Os valores serão corrigidos pela Taxa Referencial – TR mensal publicada pelo Banco Central do Brasil, desde a data do pedido de recuperação até a data da homologação do plano de recuperação;
- c) Pagamento de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a todos os credores inscritos nesta classe, até o limite do crédito, em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial
- d) O saldo dos créditos após o pagamento da parcela prevista no item “c”, retro, serão liquidados em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas, com a primeira parcela vencível em 90 (noventa) dias contados da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses subsequentes;
- e) Os credores detentores de créditos que, atualizados até a data da homologação do plano de recuperação judicial, totalizarem o valor superior

a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) poderão optar expressamente por receber, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dando liquidação integral e irrevogável do crédito inscrito no quadro geral de credores;

- f) A opção descrita no item “e”, retro, deverá ser manifestada por escrito no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado, em documento a ser enviado através do e-mail credores.rj@heringer.com.br, com cópia para o Administrador Judicial no e-mail heringer@laspro.com.br;

➤ Pagamento aos credores da Classe II – Garantia Real

Opção 1:

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante no quadro geral de credores;
- b) Carência de 3 (três) anos para início do pagamento do valor principal e juros da dívida, contada da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Os pagamentos de principal serão em parcelas anuais, vencendo-se a primeira ao final do ano imediatamente após o encerramento da carência e as demais nos mesmo dia e mês dos anos subsequentes;
- d) Os créditos em moeda nacional (real-R\$) serão corrigidos à Taxa Referencial - TR adicionado de juros de 5% (cinco por cento) ao ano e os créditos em moeda estrangeira (dólar-USD ou euro-EUR) serão corrigidos por Libor adicionado de juros de 1% ao ano, a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- e) Carência de 3 (três) anos para pagamento dos juros, contado da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, os valores referentes aos juros do período de carência serão acrescidos ao crédito principal;
- f) Após o período de carência dos juros, os valores apurados referentes aos juros incorridos serão pagos em parcelas semestrais, com a 1ª (primeira) parcela ao final do semestre imediatamente posterior ao período de carência;
- g) O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do primeiro pagamento previsto acima;
- h) O fluxo de pagamento da parcela principal será a seguinte:
- i) Em caso de evento de liquidez, a recuperanda poderá optar por pré-pagar, prioritariamente, os credores da Classe II, que deverão optar pelo recebimento mediante a aplicação de deságio sobre o saldo do crédito na data da liquidação, conforme quadro a seguir:

- j) A previsão de liquidação desta classe, considerando as premissas delimitadas nesta opção 01, é de 10 (dez) anos após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Opção 2:

- a) Os créditos serão liquidados por meio de parcela única no último dia útil do mês de dezembro de 2040, e contemplará a liquidação do saldo principal do crédito corrigido por Taxa Referencial – TR e adicionado de juros remuneratórios de 2% (dois por cento) ao ano, desde a data da intimação da decisão judicial que homologar o plano de recuperação judicial até a data da liquidação.
- b) A Previsão de liquidação desta classe, considerando as premissas delimitadas nesta “opção 2”, é de 20 (vinte) anos após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

➤ Pagamento aos credores da Classe III – Quirografários

Opção 1:

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor de cada credor constante no quadro geral de credores, conforme descrito a seguir;
- a.1) Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada credor constante no quadro geral de credores (Tranche A), mediante:
- a.1.1) Carência de 3 (três) anos para início do pagamento do valor principal e juros da dívida, contada da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- a.1.2) Os pagamentos de principal serão em parcelas anuais, vencendo-se a primeira ao final do ano imediatamente após o encerramento da carência e as demais nos mesmo dia e mês dos anos subsequentes;
- a.1.3) Os créditos em moeda nacional (real-R\$) serão corrigidos à Taxa Referencial - TR adicionado de juros de 4% (quatro por cento) ao ano e os créditos em moeda estrangeira (dólar-USD ou euro-EUR) serão corrigidos por Libor, a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- a.1.4) Carência de 3 (três) anos para pagamento dos juros, contado da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, os valores referentes aos juros do período de carência serão acrescidos ao crédito principal;
- a.1.5) Após o período de carência dos juros, os valores apurados referentes aos juros incorridos serão pagos em parcelas semestrais, com a 1ª (primeira) parcela ao final do semestre imediatamente posterior ao período de carência;

- a.1.6) O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do primeiro pagamento previsto acima;
- a.1.7) O fluxo de pagamento da parcela principal será a seguinte:
- a.2) Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de cada credor constante no quadro geral de credores (Tranche B), mediante:
- a.2.1) Carência de 5 (cinco) anos para início do pagamento do valor principal e juros da dívida, contada da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- a.2.2) Os pagamentos de principal serão em parcelas anuais, vencendo-se a primeira ao final do ano imediatamente após o encerramento da carência e as demais nos mesmo dia e mês dos anos subsequentes;
- a.2.3) Os créditos em moeda nacional (real-R\$) serão corrigidos à Taxa Referencial - TR adicionados de juros de 2% (dois por cento) ao ano e os créditos em moeda estrangeira (dólar-USD ou euro-EUR) serão corrigidos à 0,1% ao ano, a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- a.2.4) Carência de 5 (cinco) anos pagamento dos juros, contado da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo que, os valores referentes aos juros do período de carência serão acrescidos ao crédito principal;
- a.2.5) Após o período de carência dos juros, os valores referentes aos juros serão pagos em parcelas anuais, com a 1ª (primeira) parcela ao final do ano imediatamente posterior ao período de carência;
- a.2.6) O credor deverá informar a conta corrente para receber os valores em até 30 (trinta) dias antes da data do primeiro pagamento previsto acima;
- a.2.7) O fluxo de pagamento da parcela principal será a seguinte:
- a.2.8) Em caso de evento de liquidez, a recuperanda poderá optar por pré-pagar os credores da classe III, após quitados os créditos da classe II, que optarem por terem, especificamente os saldos de créditos denominados como "Tranche B" descritos nesta proposta "a.2", pré-pagos mediante a aplicação de deságio sobre o saldo do crédito na data da liquidação, conforme quadro abaixo:
- a.3) A previsão de liquidação desta classe, considerando as premissas delimitadas nesta opção 01, é de 26 (vinte e seis) anos após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
- b) Pagamento de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a todos os credores, até o limite do crédito, em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;



- c) Os credores detentores de saldo de créditos que, após o pagamento da parcela prevista no item “b”, retro, totalizarem o valor superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) poderão optar expressamente por receber, em até 60 (sessenta) dias contados da data do pagamento previsto no item “b”, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dando liquidação integral e irrevogável do crédito inscrito no quadro geral de credores.

Opção 2:

- a) Os créditos serão liquidados por meio de parcela única no último dia útil do mês de dezembro de 2040, e contemplará a liquidação do saldo principal do crédito corrigido por Taxa Referencial – TR e adicionado de juros remuneratórios de 2% (dois por cento) ao ano, desde a data da intimação da decisão judicial que homologar o plano de recuperação judicial até a data da liquidação.
- b) A Previsão de liquidação desta classe, considerando as premissas delimitadas nesta “opção 2”, é de 20 (vinte) anos após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

➤ Pagamento aos credores da Classe IV – Quirografários MPE

Opção 1:

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do crédito mediante a manifestação do credor por apenas 1 (uma) das seguintes opções:
- b) Pagamento de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a todos os credores, até o limite do crédito, em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- c) Os credores detentores de saldo de créditos que, após o pagamento da parcela prevista no item “b”, retro, totalizarem o valor superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) poderão optar expressamente por receber, em até 60 (sessenta) dias contados da data do pagamento previsto no item “b”, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dando liquidação integral e irrevogável do crédito inscrito no quadro geral de credores.
- d) O saldo dos créditos após o pagamento da parcela prevista no item “b”, retro, serão liquidados em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, corrigidas pela Taxa Referencial – TR mensal publicada pelo Banco Central do Brasil, com a primeira parcela vencível no último dia útil do 6º (sexto) mês contado da data da intimação da decisão que homologar



o plano de recuperação judicial, e as demais parcelas nos mesmos dias do encerramento dos semestres subsequentes.

Opção 2:

- a) Os créditos serão liquidados por meio de parcela única no último dia útil do mês de dezembro de 2040, e contemplará a liquidação do saldo principal do crédito corrigido por Taxa Referencial – TR e adicionado de juros remuneratórios de 2% (dois por cento) ao ano, desde a data da intimação da decisão judicial que homologar o plano de recuperação judicial até a data da liquidação.
- b) A Previsão de liquidação desta classe, considerando as premissas delimitadas nesta “opção 2”, é de 20 (vinte) anos após a intimação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

➤ Credores colaborativos

➤ Fornecedores de insumos e prestadores de serviços

Tipo de fornecedor	Percentual Antecipado (%)
Nacional	2,5% a cada fração de 30 (trinta) dias de prazo para pagamento contado a partir do momento da emissão da nota fiscal de fornecimento, com o concomitante embarque da mercadoria
Estrangeiro	2,5% a cada fração de 60 (sessenta) dias de prazo para pagamento contado a partir do momento da emissão do conhecimento de embarque marítimo ou <i>Bill of Lading</i> (BL), com o concomitante embarque da mercadoria

➤ Financiadores colaborativos

- a) Para cada nova operação realizada retornará ao credor até o limite da dívida inscrita no quadro de credores, a título de aceleração de pagamento, um valor equivalente adicional de 6% (seis por cento) ao ano do valor da operação, pró-rata, para qualquer operação financeira com prazos mínimos de 30 dias;
- b) A validade desta classe de credores financiadores colaborativos será até a liquidação integral do crédito inscrito no quadro geral de credores ou o prazo máximo de 10 (dez) anos contado da data da intimação da decisão que homologar o presente plano. Caso ao final do 10º (décimo) ano o credor,



porventura, não obtiver a liquidação integral de seu crédito, o saldo será liquidado de acordo com as premissas de pagamentos previstas para a classe ao qual o credor se insere;

➤ Clientes colaborativos e assemelhados

- a) Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do crédito constante da relação de credores, pagos em 30 (trinta) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira no final do semestre contado da data da intimação da decisão que homologar o presente plano e as demais na mesma data do final dos semestres posteriores;
- b) Os valores serão corrigidos mediante o índice da Taxa Referencial TR adicionado de juros de 2% (dois por cento) ao ano a partir da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial;
- c) Para os clientes que anteciparem os recursos, fomentando a atividade produtiva, será efetuada uma amortização de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do novo pedido de compra. Este valor será contabilizado na conta de amortização do crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial, sendo que a efetiva compensação ocorrerá com a homologação do presente plano;
- d) Para os clientes que não anteciparem os recursos, será efetuada uma amortização de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total do novo pedido de compra. Este valor será contabilizado na conta de amortização do crédito sujeito aos efeitos do plano de recuperação judicial, sendo que a efetiva compensação ocorrerá com a homologação do presente plano;
- e) As antecipações serão utilizadas para liquidação das parcelas de forma progressiva.

6. Demonstração do resultado

Considerando as premissas descritas nos itens anteriores, apresenta-se o demonstrativo dos resultados projetados:



Descrição	0º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano
Demonstração do Resultado														
Receita Bruta	1.237.444.413	1.578.177.321	1.678.797.883	1.797.466.831	1.922.901.755	2.046.482.039	2.177.013.519	2.314.886.370	2.460.513.283	2.608.886.676	2.782.733.987	2.959.892.738	3.153.829.589	3.359.249.696
Venda de Produtos	1.228.551.378	1.578.177.321	1.678.797.883	1.797.466.831	1.922.901.755	2.046.482.039	2.177.013.519	2.314.886.370	2.460.513.283	2.608.886.676	2.782.733.987	2.959.892.738	3.153.829.589	3.359.249.696
Deduções da Receita Bruta	(22.387.579)	(23.634.499)	(25.143.495)	(26.923.132)	(28.804.291)	(30.657.936)	(32.615.977)	(34.684.281)	(36.869.053)	(39.095.761)	(41.702.343)	(44.358.733)	(47.266.626)	(50.346.771)
(-) Impostos sobre Venda	(13.888.497)	(16.886.647)	(17.963.296)	(19.233.065)	(20.575.231)	(21.897.551)	(23.294.250)	(24.769.503)	(26.327.725)	(27.915.334)	(29.775.517)	(31.671.132)	(33.746.275)	(35.944.288)
(-) Devoluções	(8.499.082)	(6.747.853)	(7.180.199)	(7.690.067)	(8.229.060)	(8.760.385)	(9.321.727)	(9.914.778)	(10.541.328)	(11.180.427)	(11.926.826)	(12.687.601)	(13.520.351)	(14.402.483)
	-0,69%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%
Receita Líquida	1.215.056.835	1.554.542.821	1.653.654.388	1.770.543.700	1.894.097.464	2.015.824.103	2.144.397.542	2.280.202.090	2.423.644.230	2.569.790.915	2.741.031.644	2.915.534.005	3.106.562.963	3.308.902.925
Custos das Vendas	(1.100.324.962)	(1.389.716.684)	(1.477.257.658)	(1.584.291.787)	(1.694.160.886)	(1.802.362.242)	(1.916.602.705)	(2.037.219.455)	(2.164.569.065)	(2.294.242.262)	(2.446.155.316)	(2.606.688.186)	(2.770.115.503)	(2.945.402.281)
(-) Custos Diretos de Produção	(1.100.324.962)	(1.389.716.684)	(1.477.257.658)	(1.584.291.787)	(1.694.160.886)	(1.802.362.242)	(1.916.602.705)	(2.037.219.455)	(2.164.569.065)	(2.294.242.262)	(2.446.155.316)	(2.606.688.186)	(2.770.115.503)	(2.945.402.281)
	-90,56%	-89,40%	-89,33%	-89,48%	-89,44%	-89,41%	-89,38%	-89,34%	-89,31%	-89,28%	-89,24%	-89,41%	-89,17%	-89,00%
Lucro Bruto	114.731.873	164.826.137	176.396.730	186.251.912	199.936.578	213.461.860	227.794.837	242.982.634	259.075.165	275.548.653	294.876.327	308.845.819	336.447.460	363.500.644
Despesas	(135.079.281)	(135.173.336)	(142.286.814)	(150.008.847)	(158.244.033)	(166.014.286)	(174.258.953)	(183.009.709)	(192.300.437)	(201.960.590)	(212.792.674)	(224.260.622)	(235.260.020)	(247.398.899)
Despesas com Vendas	(50.360.722)	(43.939.296)	(48.133.780)	(52.734.149)	(57.730.426)	(62.736.273)	(68.130.829)	(73.943.089)	(80.204.171)	(86.740.676)	(94.352.169)	(102.550.364)	(111.024.208)	(120.305.458)
Despesas Gerais e Administrativas	(84.718.559)	(91.234.039)	(94.153.034)	(97.274.699)	(100.513.606)	(103.278.014)	(106.128.124)	(109.066.620)	(112.096.266)	(115.219.914)	(118.440.505)	(121.710.259)	(124.235.811)	(127.093.441)
Outras receitas operacionais	14.396.545	19.020.937	20.208.217	21.637.858	23.109.018	24.552.536	26.077.442	27.688.358	29.390.175	31.125.094	33.154.418	35.305.505	37.585.509	40.002.800
Outras despesas operacionais	(12.396.741)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Operacional	(18.347.604)	48.673.738	54.318.133	57.880.923	64.801.564	72.000.110	79.613.326	87.661.283	96.164.904	104.713.157	115.238.071	119.890.702	138.772.949	156.103.800
(+/-) Estorno da Depreciação e da Amortização	(14.381.462)	(2.093.667)	(2.752.998)	(2.767.142)	(2.766.284)	(2.678.991)	(2.611.930)	(2.567.267)	(2.547.337)	(2.491.680)	(2.658.836)	(3.345.404)	(11.955.313)	(18.523.611)
Lucro/Prejuízo Operacional com estorno do D&A	(32.729.067)	46.580.071	51.565.136	55.113.781	62.035.280	69.321.119	77.001.395	85.094.016	93.617.567	102.221.477	112.579.235	116.545.298	126.817.636	137.580.189
Margem	-2,7%	3,0%	3,1%	3,1%	3,3%	3,4%	3,6%	3,7%	3,9%	-0,0%	4,1%	4,0%	4,1%	4,1%
Resultado financeiro líquido	(209.146.127)	(36.067.952)	(53.448.990)	(67.322.273)	(60.665.620)	(51.211.514)	(47.803.328)	(45.108.991)	(44.077.222)	(44.411.224)	(44.452.736)	(45.802.933)	(43.359.345)	(39.967.951)
Despesas financeiras	(291.739.102)	(57.886.440)	(50.624.320)	(52.168.438)	(53.000.526)	(52.715.680)	(52.447.831)	(51.264.278)	(49.972.959)	(46.829.538)	(43.658.265)	(39.025.526)	(37.854.720)	(36.706.319)
Receitas financeiras	158.300.172	1.423.058	5.500.118	10.367.308	13.869.287	15.600.739	18.746.167	20.096.858	19.643.239	15.536.030	11.660.664	4.602.731	5.652.436	7.687.368
Variação cambial	(75.707.196)	20.395.429	(8.324.789)	(25.521.143)	(21.534.380)	(14.096.574)	(14.101.664)	(13.941.571)	(13.747.502)	(13.119.717)	(12.455.134)	(11.380.138)	(11.157.062)	(10.948.681)
Lucro/Prejuízo antes dos impostos	(227.493.731)	12.605.786	869.143	(9.441.350)	4.135.944	20.788.596	31.809.998	42.552.292	52.087.682	60.301.933	70.785.336	74.087.769	95.413.604	116.135.811
Impostos	(0)	(633.487)	(551.726)	(610.774)	(702.356)	(812.809)	(935.977)	(1.054.649)	(1.170.148)	(1.269.473)	(1.396.627)	(1.445.987)	(1.702.824)	(1.905.641)
Lucro Líquido	(227.493.731)	11.972.299	317.417	(10.052.124)	3.433.588	19.975.787	30.874.021	41.497.643	50.917.534	59.032.460	69.388.709	72.641.782	93.710.780	114.230.170

Masters Recstruturação Empresarial Ltda.
Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570



Descrição	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano	26º Ano
Demonstração do Resultado													
	6,48%	6,44%	6,41%	6,38%	6,35%	6,32%	6,29%	3,04%	3,07%	2,65%	2,68%	2,17%	2,19%
Receita Bruta	3.576.814.204	3.807.222.636	4.051.214.676	4.309.572.766	4.583.124.578	4.872.745.675	5.179.362.343	5.336.914.453	5.500.809.717	5.646.356.143	5.797.464.186	5.922.990.419	6.052.762.980
Venda de Produtos	3.576.814.204	3.807.222.636	4.051.214.676	4.309.572.766	4.583.124.578	4.872.745.675	5.179.362.343	5.336.914.453	5.500.809.717	5.646.356.143	5.797.464.186	5.922.990.419	6.052.762.980
Deduções da Receita Bruta	(53.608.999)	(57.063.890)	(60.722.510)	(64.596.596)	(68.698.564)	(73.041.548)	(77.639.444)	(80.003.168)	(82.462.099)	(84.650.993)	(86.923.660)	(88.807.042)	(90.754.159)
(-) Impostos sobre Venda	(38.272.250)	(40.737.642)	(43.348.380)	(46.112.836)	(49.039.866)	(52.138.839)	(55.419.667)	(57.105.489)	(58.859.184)	(60.416.545)	(62.033.415)	(63.376.557)	(64.765.136)
(-) Devoluções	(15.336.749)	(16.326.247)	(17.374.129)	(18.483.760)	(19.658.698)	(20.902.709)	(22.219.777)	(22.897.679)	(23.602.915)	(24.234.449)	(24.890.245)	(25.430.484)	(25.989.023)
	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%	-0,43%
Receita Líquida	3.523.205.205	3.750.158.746	3.990.492.166	4.244.976.170	4.514.426.014	4.799.704.126	5.101.722.899	5.256.911.284	5.418.347.618	5.561.705.149	5.710.540.526	5.834.183.377	5.962.008.821
Custos das Vendas	(3.136.632.351)	(3.339.140.747)	(3.553.018.497)	(3.779.725.141)	(4.019.507.690)	(4.273.519.785)	(4.542.321.744)	(4.680.037.830)	(4.822.194.761)	(4.949.557.494)	(5.081.657.793)	(5.191.262.829)	(5.304.602.688)
(-) Custos Diretos de Produção	(3.136.632.351)	(3.339.140.747)	(3.553.018.497)	(3.779.725.141)	(4.019.507.690)	(4.273.519.785)	(4.542.321.744)	(4.680.037.830)	(4.822.194.761)	(4.949.557.494)	(5.081.657.793)	(5.191.262.829)	(5.304.602.688)
	-89,03%	-89,04%	-89,04%	-89,04%	-89,04%	-89,04%	-89,04%	-89,03%	-89,00%	-88,99%	-88,99%	-88,98%	-88,97%
Lucro Bruto	386.572.854	411.017.999	437.473.669	465.251.029	494.918.324	526.184.341	559.401.155	576.873.455	596.152.857	612.147.655	628.882.733	642.920.548	657.406.132
Despesas	(261.381.244)	(276.190.301)	(292.771.906)	(310.695.659)	(329.772.634)	(350.156.978)	(371.890.762)	(386.728.272)	(402.056.328)	(417.402.353)	(433.415.063)	(448.398.489)	(463.995.059)
Despesas com Vendas	(130.648.086)	(141.807.988)	(153.814.724)	(166.777.512)	(180.740.830)	(195.802.979)	(212.031.304)	(222.111.410)	(232.662.045)	(243.080.528)	(254.018.600)	(263.982.169)	(274.394.419)
Despesas Gerais e Administrativas	(130.733.158)	(134.382.313)	(138.957.182)	(143.918.147)	(149.031.804)	(154.353.999)	(159.859.459)	(164.616.862)	(169.394.283)	(174.321.825)	(179.396.463)	(184.416.320)	(189.600.640)
Outras receitas operacionais	42.563.005	45.277.013	48.165.106	51.225.505	54.468.346	57.904.363	61.544.931	63.473.012	65.480.329	67.290.140	69.170.827	70.765.809	72.416.575
Outras despesas operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo Operacional	167.754.615	180.104.711	192.866.869	205.780.876	219.614.035	233.931.726	249.055.324	253.618.195	259.576.859	262.035.442	264.638.497	265.287.869	265.827.649
(+/-) Estorno da Depreciação e da Amortização	(18.906.135)	(19.466.829)	(20.860.992)	(21.916.685)	(23.389.448)	(24.833.377)	(26.559.159)	(28.790.213)	(32.450.814)	(35.032.010)	(37.898.915)	(41.354.153)	(44.939.772)
Lucro/Prejuízo Operacional com estorno do D&A	148.848.480	160.637.882	172.005.877	183.864.190	196.224.587	209.098.349	222.496.164	224.827.983	227.126.045	227.003.432	226.739.582	223.933.715	220.887.877
Margem	4,2%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,4%	4,4%	4,3%	4,2%	4,1%	4,0%	3,8%	3,7%
Resultado financeiro líquido	(35.945.712)	(32.954.837)	(56.336.930)	(45.773.822)	(32.146.165)	(19.915.406)	(8.857.287)	3.768.740	15.741.450	28.698.177	42.476.520	57.205.240	72.705.815
Despesas financeiras	(35.665.973)	(33.291.810)	(49.780.821)	(39.277.747)	(27.030.516)	(21.015.007)	(20.420.315)	(19.897.229)	(18.553.272)	(17.160.985)	(15.718.939)	(14.225.660)	(12.679.636)
Receitas financeiras	10.425.901	10.440.811	332.666	332.666	1.743.263	7.936.535	18.313.091	30.254.003	40.447.856	51.559.831	63.425.556	76.171.757	89.617.824
Variação cambial	(10.705.641)	(10.103.839)	(6.888.775)	(6.828.740)	(6.858.913)	(6.836.934)	(6.750.063)	(6.588.034)	(6.153.134)	(5.700.670)	(5.230.097)	(4.740.856)	(4.232.373)
Lucro/Prejuízo antes dos impostos	131.808.903	147.149.874	136.529.939	160.007.054	187.467.870	214.016.320	240.198.037	257.386.935	275.318.309	290.733.618	307.115.017	322.493.109	338.533.463
Impostos	(2.091.021)	(2.276.271)	(2.215.863)	(2.506.881)	(2.845.001)	(3.181.848)	(3.511.527)	(3.719.552)	(3.938.081)	(4.130.459)	(4.335.733)	(4.533.906)	(4.744.652)
Lucro Líquido	129.717.882	144.873.603	134.314.076	157.500.173	184.622.869	210.834.472	236.686.511	253.667.383	271.380.228	286.603.159	302.779.284	317.959.203	333.788.811

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.
Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570

7. Fluxo de caixa

Considerando as premissas descritas nos itens anteriores, apresenta-se o demonstrativo do fluxo de caixa projetados:

Fluxo de Caixa pelo Método Direto	0º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Fluxo de Caixa Operacional	50.058.636	143.634.396	144.288.015	93.347.437	100.279.010	107.002.344
Entrada de Caixa	889.176.245	1.554.542.821	1.653.654.388	1.770.543.700	1.894.097.464	2.015.824.103
Receita Bruta	905.203.744	1.578.177.321	1.678.797.883	1.797.466.831	1.922.901.755	2.046.482.039
Tributos	(9.685.766)	(16.886.647)	(17.963.296)	(19.233.065)	(20.575.231)	(21.897.551)
Devoluções	(6.341.734)	(6.747.853)	(7.180.199)	(7.690.067)	(8.229.060)	(8.760.385)
Saída de Caixa	(839.117.608)	(1.410.908.426)	(1.509.366.373)	(1.677.196.263)	(1.793.818.453)	(1.908.821.758)
Custos de Produção	(772.829.309)	(1.334.488.387)	(1.416.368.933)	(1.576.640.652)	(1.685.167.704)	(1.792.531.003)
Despesas com vendas	(14.867.773)	(43.136.376)	(47.305.490)	(51.837.594)	(56.762.869)	(61.694.867)
Despesas gerais e administrativas	(43.441.217)	(89.158.265)	(92.018.041)	(94.985.059)	(98.063.340)	(100.660.896)
Variação do Capital de Giro e demais contas do Balanço	(7.979.308)	56.508.090	46.877.816	46.877.816	46.877.816	46.877.816
Tributos sobre o resultado	-	(633.487)	(551.726)	(610.774)	(702.356)	(812.809)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(37.192)	(20.012.353)	(20.808.889)	(21.637.490)	(22.499.441)	(23.396.079)
Investimentos em ativos fixos	-	(19.940.270)	(20.739.874)	(21.571.543)	(22.436.562)	(23.336.268)
Investimentos em intangíveis	(37.192)	(72.083)	(69.015)	(65.947)	(62.879)	(59.810)
Venda de ativos	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(75.931.910)	(112.905.689)	2.478.845	(14.676.644)	(54.109.780)	(51.800.275)
Pagamento de créditos não sujeitos à recuperação	(200.399)	(2.074.595)	(2.174.042)	(1.776.602)	(1.776.602)	(1.776.602)
Pagamento de créditos sujeitos à recuperação	(2.348.309)	(37.117.057)	-	-	(31.432.214)	(31.638.477)
Amortização de credores trabalhistas	(2.348.309)	(25.831.395)	-	-	-	-
Amortização de credores garantia real	-	-	-	-	(8.532.354)	(8.592.477)
Amortização de credores quirografários	-	-	-	-	(22.899.860)	(23.046.000)
Amortização de credores quirografários - ME/EPP	-	(11.285.662)	-	-	-	-
Pagamento de juros	(12.298.234)	(8.060.216)	(847.232)	(23.267.350)	(34.770.251)	(33.985.936)
Adiantamento de clientes	-	(67.076.879)	-	-	-	-
Receitas financeiras	915.031	1.423.058	5.500.118	10.367.308	13.869.287	15.600.739
Antecipação de receitas	(62.000.000)	-	-	-	-	-
Novas antecipações	458.766.317	-	-	-	-	-
Amortização de antecipações	(520.766.317)	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa gerado	(25.910.465)	10.716.354	125.957.970	57.033.303	23.669.790	31.805.990
Crédito Rotativo	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa com Crédito Rotativo						
Saldo Inicial	42.442.460	16.531.995	27.248.349	153.206.319	210.239.622	233.909.411
Fluxo de caixa gerado	(25.910.465)	10.716.354	125.957.970	57.033.303	23.669.790	31.805.990
Saldo Final	16.531.995	27.248.349	153.206.319	210.239.622	233.909.411	265.715.402
Crédito Rotativo						
Balanço inicial do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-
Amortização/Captação	-	-	-	-	-	-
Balanço final do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-
Necessidade de crédito rotativo						
Balanço inicial	42.442.460	16.531.995	27.248.349	153.206.319	210.239.622	233.909.411
Caixa mínimo	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Excesso de caixa no período	37.442.460	11.531.995	22.248.349	148.206.319	205.239.622	228.909.411
Fluxo de caixa gerado	(25.910.465)	10.716.354	125.957.970	57.033.303	23.669.790	31.805.990
Balanço final	11.531.995	22.248.349	148.206.319	205.239.622	228.909.411	260.715.402

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.

Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570



Fluxo de Caixa pelo Método Direto	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano
Fluxo de Caixa Operacional	138.003.572	93.694.248	103.050.810	111.451.574	122.483.232	127.134.388	137.924.516
Entrada de Caixa	2.144.397.542	2.280.202.090	2.423.644.230	2.569.790.915	2.741.031.644	2.915.534.005	3.106.562.963
Receita Bruta	2.177.013.519	2.314.886.370	2.460.513.283	2.608.886.676	2.782.733.987	2.959.892.738	3.153.829.589
Tributos	(23.294.250)	(24.769.503)	(26.327.725)	(27.915.334)	(29.775.517)	(31.671.132)	(33.746.275)
Devoluções	(9.321.727)	(9.914.778)	(10.541.328)	(11.180.427)	(11.926.826)	(12.687.601)	(13.520.351)
Saída de Caixa	(2.006.393.970)	(2.186.507.842)	(2.320.593.420)	(2.458.339.341)	(2.618.548.412)	(2.788.399.617)	(2.968.638.447)
Custos de Produção	(1.905.907.254)	(2.025.633.048)	(2.151.769.865)	(2.281.466.770)	(2.432.479.652)	(2.592.486.840)	(2.762.008.400)
Despesas com vendas	(67.012.612)	(72.744.981)	(78.922.969)	(85.373.047)	(92.894.647)	(101.022.160)	(109.801.961)
Despesas gerais e administrativas	(103.337.677)	(106.096.100)	(108.938.656)	(111.867.909)	(114.886.504)	(117.997.167)	(121.202.704)
Variação do Capital de Giro e demais contas do Balanço	70.799.550	19.020.937	20.208.217	21.637.858	23.109.018	24.552.536	26.077.442
Tributos sobre o resultado	(935.977)	(1.054.649)	(1.170.148)	(1.269.473)	(1.396.627)	(1.445.987)	(1.702.824)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(24.328.795)	(25.299.036)	(26.308.307)	(27.358.173)	(28.450.261)	(29.586.265)	(30.767.946)
Investimentos em ativos fixos	(24.272.053)	(25.245.362)	(26.257.701)	(27.310.635)	(28.405.791)	(29.544.864)	(30.729.613)
Investimentos em intangíveis	(56.742)	(53.674)	(50.606)	(47.538)	(44.469)	(41.401)	(38.333)
Venda de ativos	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(75.458.723)	(77.866.692)	(140.518.175)	(145.226.034)	(202.177.818)	(83.541.351)	(78.693.544)
Pagamento de créditos não sujeitos à recuperação	(1.776.602)	(1.776.602)	(1.776.602)	(888.301)	(0)	(0)	(0)
Pagamento de créditos sujeitos à recuperação	(59.234.796)	(64.660.899)	(128.545.777)	(133.488.181)	(190.855.251)	(69.969.651)	(67.454.377)
Amortização de credores trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de credores garantia real	(34.612.404)	(34.856.916)	(70.206.922)	(70.704.113)	(124.609.519)	-	-
Amortização de credores quirografários	(24.622.392)	(29.803.983)	(58.338.855)	(62.784.068)	(66.245.731)	(69.969.651)	(67.454.377)
Amortização de credores quirografários - ME/EPP	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de juros	(33.193.492)	(31.526.049)	(29.839.036)	(26.387.582)	(22.983.232)	(18.174.431)	(16.891.604)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	18.746.167	20.096.858	19.643.239	15.538.030	11.660.664	4.602.731	5.652.436
Antecipação de receitas	-	-	-	-	-	-	-
Novas antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa gerado	38.216.054	(9.471.480)	(63.775.671)	(61.132.632)	(108.144.847)	14.006.772	28.463.026
Crédito Rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa com Crédito Rotativo							
Saldo Inicial	265.715.402	303.931.456	294.459.976	230.684.305	169.551.673	61.406.825	75.413.597
Fluxo de caixa gerado	38.216.054	(9.471.480)	(63.775.671)	(61.132.632)	(108.144.847)	14.006.772	28.463.026
Saldo Final	303.931.456	294.459.976	230.684.305	169.551.673	61.406.825	75.413.597	103.876.623
Credito Rotativo							
Balanço inicial do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Amortização/Captação	-	-	-	-	-	-	-
Balanço final do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de crédito rotativo							
Balanço inicial	265.715.402	303.931.456	294.459.976	230.684.305	169.551.673	61.406.825	75.413.597
Caixa mínimo	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Excesso de caixa no período	260.715.402	298.931.456	289.459.976	225.684.305	164.551.673	56.406.825	70.413.597
Fluxo de caixa gerado	38.216.054	(9.471.480)	(63.775.671)	(61.132.632)	(108.144.847)	14.006.772	28.463.026
Balanço final	298.931.456	289.459.976	225.684.305	164.551.673	56.406.825	70.413.597	98.876.623

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.

Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570



Fluxo de Caixa pelo Método Direto	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano	18º Ano	19º Ano
Fluxo de Caixa Operacional	149.301.271	161.245.980	173.696.196	186.213.400	198.936.579	212.185.787	226.024.871
Entrada de Caixa	3.308.902.909	3.523.205.205	3.750.158.746	3.990.492.166	4.244.976.170	4.514.426.014	4.799.704.126
Receita Bruta	3.359.249.651	3.576.814.204	3.807.222.636	4.051.214.676	4.309.572.766	4.583.124.578	4.872.745.675
Tributos	(35.944.289)	(38.272.250)	(40.737.642)	(43.348.380)	(46.112.836)	(49.039.866)	(52.138.839)
Devoluções	(14.402.453)	(15.336.749)	(16.326.247)	(17.374.129)	(18.483.760)	(19.658.698)	(20.902.709)
Saída de Caixa	(3.159.601.638)	(3.361.959.225)	(3.576.462.550)	(3.804.278.766)	(4.046.039.591)	(4.302.240.227)	(4.573.679.255)
Custos de Produção	(2.941.594.459)	(3.131.826.975)	(3.333.321.605)	(3.546.729.702)	(3.772.740.418)	(4.012.082.944)	(4.265.528.882)
Despesas com vendas	(119.283.859)	(129.521.336)	(140.571.818)	(152.496.956)	(165.362.930)	(179.240.771)	(194.206.715)
Despesas gerais e administrativas	(124.506.011)	(127.910.069)	(131.417.950)	(135.990.663)	(140.734.868)	(145.657.019)	(150.763.812)
Varição do Capital de Giro e demais contas do Balanço	27.688.358	29.390.175	31.125.094	33.154.418	35.305.505	37.585.509	40.002.002
Tributos sobre o resultado	(1.905.666)	(2.091.021)	(2.276.271)	(2.215.863)	(2.506.881)	(2.845.001)	(3.181.848)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(31.997.135)	(33.275.738)	(34.605.989)	(35.991.970)	(37.434.091)	(38.934.042)	(40.494.140)
Investimentos em ativos fixos	(31.961.870)	(33.243.541)	(34.576.607)	(35.963.129)	(37.405.251)	(38.905.201)	(40.465.300)
Investimentos em intangíveis	(35.265)	(32.197)	(29.381)	(28.841)	(28.841)	(28.841)	(28.841)
Venda de ativos	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(80.479.658)	(131.383.941)	(529.152.794)	(68.903.804)	(42.972.131)	(37.199.185)	(34.699.073)
Pagamento de créditos não sujeitos à recuperação	0	0	-	(0)	(0)	(0)	0
Pagamento de créditos sujeitos à recuperação	(72.595.711)	(127.358.849)	(527.485.889)	(40.482.037)	(24.789.473)	(32.730.951)	(42.338.167)
Amortização de credores trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de credores garantia real	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de credores quirografários	(72.595.711)	(127.358.849)	(527.485.889)	(40.482.037)	(24.789.473)	(32.730.951)	(42.338.167)
Amortização de credores quirografários - ME/EPP	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de juros	(15.571.153)	(14.450.993)	(12.107.716)	(28.754.433)	(18.515.324)	(6.211.498)	(297.441)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	7.687.206	10.425.901	10.440.811	332.666	332.666	1.743.263	7.936.535
Antecipação de receitas	-	-	-	-	-	-	-
Novas antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa gerado	36.824.478	(3.413.698)	(390.062.586)	81.317.626	118.530.357	136.052.560	150.831.658
Crédito Rotativo	-	-	257.775.183	(81.317.626)	(118.530.357)	(57.927.200)	-
Saldo de Caixa com Crédito Rotativo							
Saldo Inicial	103.876.623	140.701.101	137.287.403	5.000.000	5.000.000	5.000.000	83.125.360
Fluxo de caixa gerado	36.824.478	(3.413.698)	(390.062.586)	81.317.626	118.530.357	136.052.560	150.831.658
Saldo Final	140.701.101	137.287.403	5.000.000	5.000.000	5.000.000	83.125.360	233.957.018
Crédito Rotativo							
Balanço inicial do crédito rotativo	-	-	-	257.775.183	176.457.557	57.927.200	-
Amortização/Captação	-	-	257.775.183	(81.317.626)	(118.530.357)	(57.927.200)	-
Balanço final do crédito rotativo	-	-	257.775.183	176.457.557	57.927.200	-	-
Necessidade de crédito rotativo							
Balanço inicial	103.876.623	140.701.101	137.287.403	5.000.000	5.000.000	5.000.000	83.125.360
Caixa mínimo	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Excesso de caixa no período	98.876.623	135.701.101	132.287.403	-	-	-	78.125.360
Fluxo de caixa gerado	36.824.478	(3.413.698)	(390.062.586)	81.317.626	118.530.357	136.052.560	150.831.658
Balanço final	135.701.101	132.287.403	(257.775.183)	81.317.626	118.530.357	136.052.560	228.957.018

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.

Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570



Fluxo de Caixa pelo Método Direto	20º Ano	21º Ano	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano	26º Ano
Fluxo de Caixa Operacional	251.584.354	256.021.779	261.972.910	264.358.221	268.714.516	268.867.900	268.961.601
Entrada de Caixa	5.101.722.899	5.256.911.284	5.418.347.618	5.561.705.149	5.710.540.526	5.834.183.377	5.962.008.821
Receita Bruta	5.179.362.343	5.336.914.453	5.500.809.717	5.646.356.143	5.797.464.186	5.922.990.419	6.052.762.980
Tributos	(55.419.667)	(57.105.489)	(58.859.184)	(60.416.545)	(62.033.415)	(63.376.557)	(64.765.136)
Devoluções	(22.219.777)	(22.897.679)	(23.602.915)	(24.234.449)	(24.890.245)	(25.430.484)	(25.989.023)
Saída de Caixa	(4.850.138.545)	(5.000.889.505)	(5.156.374.708)	(5.297.346.928)	(5.441.826.010)	(5.565.315.477)	(5.693.047.219)
Custos de Produção	(4.522.785.263)	(4.661.157.867)	(4.803.726.732)	(4.932.100.643)	(5.063.450.770)	(5.174.904.531)	(5.290.167.765)
Despesas com vendas	(210.342.571)	(220.437.345)	(231.067.870)	(241.523.629)	(252.509.357)	(262.562.818)	(273.068.565)
Despesas gerais e administrativas	(156.062.189)	(160.851.754)	(165.807.131)	(170.817.703)	(175.998.495)	(181.218.585)	(186.611.167)
Variação do Capital de Giro e demais contas do Balanço	42.563.005	45.277.013	48.165.106	51.225.505	54.468.346	57.904.363	61.544.931
Tributos sobre o resultado	(3.511.527)	(3.719.552)	(3.938.081)	(4.130.459)	(4.335.733)	(4.533.906)	(4.744.652)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(42.116.799)	(43.804.526)	(45.559.931)	(47.385.728)	(49.284.739)	(51.259.900)	(53.314.266)
Investimentos em ativos fixos	(42.087.958)	(43.775.685)	(45.531.090)	(47.356.887)	(49.255.898)	(51.231.060)	(53.285.425)
Investimentos em intangíveis	(28.841)	(28.841)	(28.841)	(28.841)	(28.841)	(28.841)	(28.841)
Venda de ativos	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(34.864.007)	(63.032.211)	(53.459.884)	(42.974.605)	(31.740.789)	(19.631.751)	(557.408.966)
Pagamento de créditos não sujeitos à recuperação	(0)	0	0	(0)	(0)	0	0
Pagamento de créditos sujeitos à recuperação	(53.177.098)	(93.286.213)	(93.907.740)	(94.534.436)	(95.166.344)	(95.803.508)	(96.445.972)
Amortização de credores trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de credores garantia real	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de credores quirografários	(53.177.098)	(93.286.213)	(93.907.740)	(94.534.436)	(95.166.344)	(95.803.508)	(96.445.972)
Amortização de credores quirografários - ME/EPP	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de juros	-	-	-	-	-	-	(550.580.818)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas financeiras	18.313.091	30.254.003	40.447.856	51.559.831	63.425.556	76.171.757	89.617.824
Antecipação de receitas	-	-	-	-	-	-	-
Novas antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de antecipações	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de caixa gerado	174.603.548	149.185.043	162.953.095	173.997.889	187.688.988	197.976.248	(341.761.631)
Crédito Rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Caixa com Crédito Rotativo							
Saldo Inicial	233.957.018	408.560.567	557.745.610	720.698.705	894.696.594	1.082.385.582	1.280.361.831
Fluxo de caixa gerado	174.603.548	149.185.043	162.953.095	173.997.889	187.688.988	197.976.248	(341.761.631)
Saldo Final	408.560.567	557.745.610	720.698.705	894.696.594	1.082.385.582	1.280.361.831	938.600.200
Crédito Rotativo							
Balanço inicial do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Amortização/Captação	-	-	-	-	-	-	-
Balanço final do crédito rotativo	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de crédito rotativo							
Balanço inicial	233.957.018	408.560.567	557.745.610	720.698.705	894.696.594	1.082.385.582	1.280.361.831
Caixa mínimo	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Excesso de caixa no período	228.957.018	403.560.567	552.745.610	715.698.705	889.696.594	1.077.385.582	1.275.361.831
Fluxo de caixa gerado	174.603.548	149.185.043	162.953.095	173.997.889	187.688.988	197.976.248	(341.761.631)
Balanço final	403.560.567	552.745.610	715.698.705	889.696.594	1.077.385.582	1.275.361.831	933.600.200

Masters Reestruturação Empresarial Ltda.

Rua Luiz Spiandorelli Neto, 60 – 5º andar Sala 511 – Bairro Paiquerê – Valinhos – SP - CEP 13271-570

8. Conclusão

O presente Laudo foi elaborado pela Masters como subsídio ao plano de recuperação judicial da Heringer.

As projeções foram realizadas com base nas premissas apresentadas no item 4, retro, e no Plano de Recuperação Judicial, para demonstrar a viabilidade econômica e financeira da Recuperanda.

É imprescindível observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- ✓ As condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas para equalizar seu passivo; e
- ✓ As premissas utilizadas para a estruturação deste laudo sejam cumpridas.

Com base nas projeções descritas anteriormente, juntamente com a *expertise* dos gestores da recuperanda, além das medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciado a possibilidade de reestruturação e preservação da função social da recuperanda.

Portanto, somos de opinião que o plano de recuperação judicial atende aos princípios da Lei nº. 11.101/2005 e é viável do ponto de vista econômico e financeiro, garantindo os meios necessários para a continuidade e a preservação da recuperanda. Essa opinião não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional da Heringer em atingir os resultados previstos, o que estará, ainda, sujeito às intempéries de fatores externos diversos que fogem do controle da recuperanda, gestores e acionistas.

Sendo o que era nossa competência relatar.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

MASTERS
Reestruturação Empresarial Ltda


Luidg Uchoa
Diretor